

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ICÓ-CE.

2. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma Eletrônica, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal no 14.133/2021, ao que determina a Lei Complementar nº 1231/2006, Lei Complementar no 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final para o(s) lote(s) não poderá conter item(ns) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lotes.

2.4 - Este Termo de Referência foi elaborado em consonância ao Estudo Técnico Preliminar constante nos autos do processo.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

4. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO CONTÍNUA

4.1 A entrega dos insumos e materiais médico hospitalar de ordem judicial é considerada contínua, tendo em vista que sua ausência pode comprometer a execução de serviços públicos municipais. Os insumos e materiais médico hospitalar de ordem judicial são indispensáveis para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, sendo, portanto, vantajoso firmar um contrato de longa duração que atenda às demandas constantes e ininterruptas. Esse contrato poderá ser prorrogado conforme disposto nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme a conveniência e discricionariedade da administração pública.

5. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR MAXIMO ESTIMADO

5.1- A empresa a ser contratada, deverá executar o serviço e fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	AGULHA 4 MM CX C100 UNDAGULHA, MATERIAL:AÇO CARBONO BANHADO C/ NÍQUEL CROMO, APLICAÇÃO:DISSECÇÃO VENOSA, TIPO PONTA AGULHA:GANCHO CROCHÊ, DIMENSÕES: Nº 4, ADICIONAL:C/	CAIXA	140	R\$ 77,41	R\$ 10.837,40

		CABO PLÁSTICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
1	2	AGULHA 5 MM CX C100 UNDAGULHA, MATERIAL:AÇO CARBONO BANHADO C/ NÍQUEL CROMO, APLICAÇÃO:DISSECÇÃO VENOSA, TIPO PONTA AGULHA:GANCHO CROCHÊ, DIMENSÕES: N° 5, ADICIONAL:C/ CABO PLÁSTICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CAIXA	140	R\$ 44,99	R\$ 6.298,60
1	3	AGULHA 8 MM CX C100 UNDAGULHA, MATERIAL:AÇO CARBONO BANHADO C/ NÍQUEL CROMO, APLICAÇÃO:DISSECÇÃO VENOSA, TIPO PONTA AGULHA:GANCHO CROCHÊ, DIMENSÕES: N° 8, ADICIONAL:C/ CABO PLÁSTICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CAIXA	70	R\$ 121,94	R\$ 8.535,80
1	4	ÁLCOOL 70%ALCOOL 70% 1000 ML FRASCO 1 LITRO	UNIDADE	210	R\$ 7,82	R\$ 1.642,20
1	5	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G. ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	ROLO	840	R\$ 19,25	R\$ 16.170,00
1	6	ATADURA DE CREPON 10 CM X 1,80 M. ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	630	R\$ 0,80	R\$ 504,00
1	7	ATADURA DE CREPON 15 CM X 1,80 M. ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	630	R\$ 0,95	R\$ 598,50
1	8	ATADURA DE CREPON 20 CM X 1,80. ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 9 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM	UNIDADE	630	R\$ 1,35	R\$ 850,50

		INDIVIDUAL				
1	9	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML BOLSA COLETORA DE HEMODERIVADOS, MATERIAL: EVA, APLICAÇÃO: PARA BIOPROCESSAMENTO, CAPACIDADE: 2000 ML, COMPOSIÇÃO: 3 VIAS, C/ CONECTORES, OUTROS COMPONENTES: FILTRO, SENSORES, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA	UNIDADE	70	R\$ 5,05	R\$ 353,50
1	10	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM CREME, EMBALAGEM C/ 500 UNDS COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM CREME, EMBALAGEM C/ 500 UNDS.	PACOTE	420	R\$ 32,14	R\$ 13.498,80
1	11	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MODELO: MASCULINO, TIPO: PRESERVATIVO	UNIDADE	350	R\$ 2,06	R\$ 721,00
1	12	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARTÁVEL.	UNIDADE	12250	R\$ 1,28	R\$ 15.680,00
1	13	ESPARADRAPO MICROPOROSO 5 CM X 4,5 MFITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO MICROPOROSO 5 CM X 4,5 M	UNIDADE	175	R\$ 8,39	R\$ 1.468,25
1	14	FITA MICROPOROSA 5 CM X 4,5 MFITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 5 CM X 4,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: USO ÚNICO	ROLO	175	R\$ 7,10	R\$ 1.242,50
1	15	FITA PARA TESTE DE GLICEMIA COM CHIP CX C50 UNDFITA PARA TESTE DE GLICEMIA COM CHIP CX C50 UND.	CAIXA	1750	R\$ 60,24	R\$ 105.420,00
1	16	FITA PARA TESTE DE GLICEMIA SEM CHIP CX C50 UNDFITA PARA TESTE DE GLICEMIA SEM CHIP CX	CAIXA	175	R\$ 60,24	R\$ 10.542,00

		C50 UND.				
1	17	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARTÁVEL FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARTÁVEL.	UNIDADE	18200	R\$ 1,27	R\$ 23.114,00
1	18	LANCETAS CX C100 UNDLANCETA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO: ULTRA FINA	CAIXA	490	R\$ 6,03	R\$ 2.954,70
1	19	LANCETAS CX C200 UNDLANCETA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO: ULTRA FINA	CAIXA	84	R\$ 14,41	R\$ 1.210,44
1	20	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM M CX C/100UND LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM M CX C/100UND	CAIXA	210	R\$ 32,65	R\$ 6.856,50
1	21	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ELÁSTICO CAIXA C/50UND MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ELÁSTICO CAIXA C/50UND	CAIXA	210	R\$ 20,59	R\$ 4.323,90
1	22	ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200ML	UNIDADE	210	R\$ 8,89	R\$ 1.866,90
1	23	OLEO MINERAL 100ML PARA USO TÓPICO PARA PELE RESSECADA E ASPERA.	UNIDADE	84	R\$ 7,58	R\$ 636,72
1	24	SACO COLETOR DE URINA COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO : SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE : CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE : NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	18200	R\$ 0,49	R\$ 8.918,00
1	25	SENSOR PARA VERIFICAR GLICEMIA - GLICOSIMETRO SENSOR PARA VERIFICAR GLICEMIA - GLICOSIMETRO.	UNIDADE	175	R\$ 106,17	R\$ 18.579,75

1	26	SERINGA 50 ML P/HIDRATAÇÃO SERINGA 50 ML P/HIDRATAÇÃO.	UNIDADE	1750	R\$ 3,16	R\$ 5.530,00
1	27	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/AGULHA SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/AGULHA.	UNIDADE	5600	R\$ 0,60	R\$ 3.360,00
1	28	SERINGA P/INSULINA 1 ML C/AGULHA SERINGA P/INSULINA 1 ML C/AGULHA.	UNIDADE	336	R\$ 0,26	R\$ 87,36
1	29	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 8	UNIDADE	3500	R\$ 0,79	R\$ 2.765,00
1	30	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 10	UNIDADE	3500	R\$ 0,93	R\$ 3.255,00
1	31	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 12	UNIDADE	3500	R\$ 0,81	R\$ 2.835,00

1	32	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	84	R\$ 4,61	R\$ 387,24
1	33	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, 120VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	84	R\$ 3,53	R\$ 296,52
1	34	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	84	R\$ 3,12	R\$ 262,08
1	35	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE C/ AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 10 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO,	UNIDADE	84	R\$ 3,29	R\$ 276,36

		ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL				
1	36	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	84	R\$ 3,57	R\$ 299,88
1	37	SONDA URETRAL Nº 06SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	4550	R\$ 0,81	R\$ 3.685,50
1	38	SONDA URETRAL Nº 08SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	4550	R\$ 0,75	R\$ 3.412,50

		INDIVIDUAL				
1	39	SONDA URETRAL Nº 10 TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS: LUBRIFICADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3150	R\$ 0,86	R\$ 2.709,00
1	40	SONDA URETRAL Nº 12 TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10500	R\$ 0,94	R\$ 9.870,00
1	41	SORO FISIOLÓGICO 0,9% S/F 500 ML. SORO FISIOLÓGICO 0,9% S/F 500 ML.	UNIDADE	210	R\$ 8,61	R\$ 1.808,10
VALOR TOTAL						RS 303.663,50

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
2	42	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMA DE 70 KG FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA	PACOTE	2450	R\$ 26,03	R\$ 63.773,50

2	43	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMA DE 90 KG FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BARREIRA ANTIVAZAMENTO/FITAS COM VELCRO/, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO	PACOTE	1120	R\$ 24,27	R\$ 27.182,40
2	44	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, PESO USUÁRIO DE 40 A 70 KG FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	PACOTE	700	R\$ 25,26	R\$ 17.682,00
2	45	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMA DE 16 KG FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:DIURNO	PACOTE	2100	R\$ 22,70	R\$ 47.670,00
2	46	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO ATÉ 15 KG FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS	PACOTE	140	R\$ 22,19	R\$ 3.106,60

		ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO				
2	47	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, JUVENIL, PESO USUÁRIO 20 KG ATÉ 33 KGFRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO :20 KG ATÉ 33 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:DIURNO	PACOTE	560	R\$ 22,00	R\$ 12.320,00
2	48	FRALDA INFANTIL TAMANHO M DE 6KG A 10KG FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO:HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO: 6KG A 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEI S, TIPO USUÁRIO:INFANTIL, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	PACOTE	100	R\$ 21,85	R\$ 2.185,00
2	49	FRALDA INFANTIL TAMANHO P DE 5KG A 8KGFRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG A 8KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO	PACOTE	100	R\$ 22,12	R\$ 2.212,00
VALOR TOTAL						RS 176.131,50

5.2 - O valor médio para esta contratação é de **RS 479.795,00 (quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais)**. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de estimado unitário foi à média aritmética simples dos valores apresentados nas pesquisas de preços dos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

5.3 - Os valores unitários estimados dos itens desta solução encontram-se consolidados na Planilha Orçamentada - custo direto, bem como no Resumo do Orçamento.

5.4. Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total.

6 - DA ENTREGA E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - O início da execução do objeto será após assinatura do contrato,

6.2 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo Fixados pela CONTRATANTE, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e Fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

6.3 - Os produtos decorrentes da execução do serviço serão Fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria de Saúde, devendo ser entregues junto ao setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal de Icó-CE, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.4 - Os produtos/materiais deponentes da execução do serviço, deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.5 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importar a sua aceitação.

6.6 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos decorrentes da execução do serviço deverão estar todos em embalagens fechadas/novos.

6.7. O recebimento dos produtos decorrentes da execução do serviço será efetuado nos seguintes termos:

6.8 - Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.9 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação;

6.10 - Todos os custos provenientes de transporte serão da contratada.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Os produtos objeto da contratação são classificados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma a contratação deverá ser realizada por Pregão Eletrônico, permitindo que os empenhos e ordens de entrega aconteçam conforme necessidade da administração e disponibilidade orçamentária no decurso do prazo da vigência contratual.

7.2 - A contratada deverá apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira, dentro daqueles previstos nos art. 66 a 69 da Lei na 14.1331/21.

7.3 - Não seremos admitidas a subcontratação do objeto contratual.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133 de 2021.

8.2 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.

9. DO PAGAMENTO

9.1 - O valor total estimado para a contratação é de **RS 479.795,00 (quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais)**.

9.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento in contratação.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.

9.4 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos eleitos financeiros do último reajuste.

9.6 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última validação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.7 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.8 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

9.9 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.10 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

9.11 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do Fornecedor, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-Financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extra ordinária, nos termos do Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser Formalizado através de ato administrativo.

9.12 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prolongação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as abnegações a seguir dispostas:

10.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8,078, de 1990);

10.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo Fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou inconexões resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer convencia anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.1 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14J33, de 2021);

10.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (ai. 116, parágrafo único, da Lei no 14.133, de 2021):

10.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.15 - Arcar com o ônus desconsente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no ar1, 124, ll, d, da Lei no 14.133, de 2021.

10.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.18 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato,

10.19 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

10.20 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere,

10.21 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o futuro contrato;

11.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;

11.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei no 14.133/2021.

11.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

11.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.9 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste,

11.11 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

11.12 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

11.13 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

12.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

12.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

12.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

12.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

12.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

12.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

12.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

12.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma eletrônica, conforme rege a lei Federal 14.133 de 2021 e suas alterações, ficando por esse termo, proibido exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou

destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Poderá o município de Icó/CE, revogar o presente Processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.3 - O Município de Icó/CE, deverá anular presente Processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.4 - A anulação do Processo não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Aí. 71 da Lei Federal no. 14.133/21.

13.5 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

13.6 - Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, caso haja, em favor do órgão ou entidade promotora, conforme estabelecido no Art. 90, § 50, da Lei Federal no 14.133/2021.

13.7 - Salientamos que, se alguma situação, não prevista neste Instrumento, ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regas pela Lei Federal nº 14.133 de 2021.

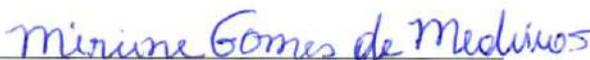
14. ORIGEM DOS RECURSOS

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

14.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações em anexo.

Icó/CE, 26 de março de 2025.

ELABORADO POR:



Miriene Gomes de Medeiros

Matrícula nº 11723



Maria Zuleide Amorim Muniz

Secretária de Saúde